

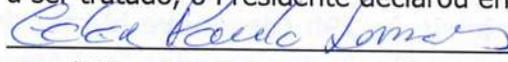
frequentam. Aberto espaço para os debates, o **vereador Cresio** destacou que a Administração Municipal poderia colocar cestos em todas as esquinas, pois os cachorros espalham lixo pela cidade. O **vereador Luiz** expôs considerações referente à matéria em voga. O **vereador Fábio** explicou que apresentou o requerimento, devido ao fato de as praças estarem com excesso de lixo, e para facilitar o descarte correto de lixo. **Colocado em única votação o Requerimento n.º 93/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes** (07 votos favoráveis). Continuando, passou-se para a discussão do *Requerimento n.º 94/2021, de autoria da edilidade desta Câmara Municipal, requisitando cópia do extrato detalhado dos recursos do FUNDEB, em atenção à solicitação feita pelos profissionais que atuam na área da educação.* **Colocado em única votação o Requerimento n.º 94/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes** (07 votos favoráveis). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 7.ª (sétima) sessão extraordinária. Eu, Eder Paulo Lemos 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Joel Alves Pereira (Presidente Joel Alves Pereira)

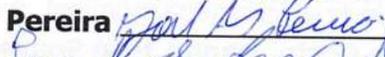
Silvana Rosa Livramento, Cresio Costa, João Paulo Ferreira, Fábio Ferreira Garcia,

Ata da 8.ª (oitava) Sessão Extraordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da 7.ª (sétima) sessão extraordinária, realizada em 23/12/2021, foi deliberada e aprovada por unanimidade. A seguir, o **Presidente** submeteu à deliberação do Plenário o requerimento inscrito no Ofício n.º 06/2022, de autoria do Mesa Diretora, solicitando extrema urgência para tramitação dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 02 e 03, ambos de 2022, mediante apreciação e votação em sessão extraordinária, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** suspendeu a presente sessão, a fim de que as Comissões Permanentes examinassem o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022 e os Projetos de Lei n.º 01, 02 e 03, todos de 2022. Continuando os trabalhos, a Pedido do Presidente, o **Senhor Paulo César da Fonseca**, assessor jurídico desta Casa de Leis, apresentou pareceres verbais no tocante aos quatro projetos de lei em voga. Após explicitar pertinentes esclarecimentos, o Senhor Paulo César, em síntese, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade dos projetos em questão. Ato contínuo, elucidou as dúvidas apresentadas pelos vereadores Fábio e João Paulo. Em seguida, a **vereadora Silvana**, após consultar os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e

A Ordem por princípio

Redação Final, solicitou dispensa dos pareceres concernentes aos projetos de lei citados alhures. Assim como o fez este **Secretário**, em nome da Comissão de Finanças e Orçamento. O **vereador Fábio**, de igual forma, representando a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, requereu dispensa do parecer quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022. Os requerimentos acima descritos foram apreciados pelos nobres *edís* e não houve manifestação contrário. Na sequência, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual foi discutido, primeiramente o *Projeto de Lei Complementar n.º 001, de 13 de janeiro de 2022, que "Adequa o vencimento básico dos professores ao Piso Nacional dos Professores do Magistério da Educação Básica nos termos da Lei Federal 11.738/2008", de autoria do Executivo Municipal*. Aberto espaço para debates, a **vereadora Silvana** informou que a matéria em questão cita apenas o cargo "professor p1", não abrangendo os demais profissionais do magistério, como professores de educação física e informática e supervisores. Dessa forma, esclareceu que o Executivo Municipal, posteriormente, encaminhará novo projeto para sanar a questão. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022 foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, foram deliberada as seguintes matérias: *Projeto de Lei Ordinária n.º 001, de 06 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal;* e *Projeto de Lei Ordinária n.º 002, de 06 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis.* **Colocados em votação, os Projetos de Lei n.º 001/2022 e n.º 002/2022 foram aprovados por unanimidade.** Por último, foi apreciado o *Projeto de Lei Ordinária n.º 003, de 06 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São João Batista do Glória e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis.* Iniciada a discussão, o **vereador Fábio** salientou que, previamente, seria prudente consultar o Prefeito Municipal sobre a matéria em questão, a fim de evitar que o respectivo projeto de lei seja vetado. O **vereador Luiz**, por seu turno, enfatizou que o Chefe do Poder Executivo, caso não concorde com a proposição, poderá vetá-la parcialmente. Destacou, desta feita, que ele possui a discricionariedade de vetar apenas a revisão geral dos cargos políticos do Poder Executivo. De volta com a palavra, o **vereador Fábio** manifestou temor de que a revisão dos cargos políticos possa prejudicar eventual aumento real nos vencimentos dos servidores públicos. Colocado em única votação, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2022 foi aprovado por maioria** (06 votos favoráveis e 02 contrários dos vereadores Danilo e Fábio). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 8.ª (sétima) sessão extraordinária. Eu,


1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**,
mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente Joel Alves**

Pereira 
Demais vereadores 